



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N°. 6.967, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas dos imóveis que especifica, para melhoria do sistema viário e adequação dos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal PGP 080 e prolongamento da Avenida Campo Grande, no Município, visando a conclusão das obras de terraplanagem, guias, sarjetas e pavimentação da via.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;**

Considerando o disposto nos artigos 2º; 5º, alínea "i"; e 6º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações; e no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerido pela Loteadora Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda., nos termos dos Protocolos nºs 1.610, 2.004 e 2.483/2020, nº 2.734/2021 e nºs 1.305 e 1.586/2022, de adequação dos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal PGP 080 e prolongamento da Avenida Campo Grande, visando a conclusão das obras de terraplanagem, guias, sarjetas e pavimentação da via, nos termos do projeto do loteamento Residencial Ville de France, aprovado pelo Decreto nº 6.332, de 24 de setembro de 2018;

Considerando o parecer jurídico exarado em 27 de julho de 2022, pelo Departamento de Assuntos Jurídicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas dos imóveis descritas abaixo, para melhoria do sistema viário e adequação dos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal PGP 080 e prolongamento da Avenida Campo Grande, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, visando a conclusão das obras de terraplanagem, guias, sarjetas e pavimentação da via, nos termos do projeto do loteamento Residencial Ville de France, aprovado pelo Decreto nº 6.332, de 24 de setembro de 2018:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.967, de 5 de setembro de 2022 ..... Fls. 2 de 3

**I - "Área - A2" (Parte da Matrícula: 11.923)**

Finalidade: Ampliação do Sistema Viário

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Local: Est. Municipal PGP - 080, trecho entre a Vila Prianti e o Residencial Ville de France.

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo

Área: 756,42 m<sup>2</sup>

**IMÓVEL : UM TERRENO**, designado "Área A2" do projeto de desdobra, no município de Paraguaçu Paulista/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto M.14, situado na divisa do imóvel de Matrícula nº. 23.944, propriedade de "CONYSIS" – Construção, Incorporação e Serviço Ltda., de matrícula nº. 23.944, com a propriedade de Emiko Elisa Yoshida; deste, segue confrontando com a propriedade de Emiko Elisa Yoshida, Matrícula nº. 11.923, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 36° 51' 58" SE, na distância de 3,58 metros, até o ponto M.15; rumo de 36° 49'50" SE, na distância de 66,42 metros até o ponto M.16; rumo de 36° 50'43" SE, na distância de 9,14 metros, até o ponto M.17; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, nos seguintes rumos e distâncias: Rumo 87° 35'11" SW, na distância de 11,97 metros até o ponto M.02; rumo de 36° 24'24" NW, na distância de 78,32 metros até o ponto M.03; rumo de 85° 45'56" NE, na distância de 11,03 metros, até o ponto M.14, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 756,42 m<sup>2</sup>.

**II - "Área - A5" (Chácara Três Barras - Matrícula: 25.315 – Parte)**

Finalidade: Ampliação do Sistema Viário

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Local: Est. Municipal PGP - 080, trecho entre a Vila Priante e o Residencial Ville de France.

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo

Área: 1.011,01 m<sup>2</sup>

**IMÓVEL: UM TERRENO**, designado "Área A5" do projeto de desdobra, no município de Paraguaçu Paulista/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto M.09, situado na divisa da Chácara Santana, propriedade de Mário César de Aquino Thimóteo, com a Chácara Três Barras, propriedade de João Baptista da Costa; deste, segue confrontando com a Chácara Três Barras, propriedade de João Baptista da Costa, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 44° 08' 36" SE, na distância de 54,21 metros, até o ponto M.10; rumo de 39° 15'28" SE, na distância de 37,06 metros até o ponto M.11; rumo de 37° 18'42" SE, na distância de 2,37 metros, até o ponto M.12; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, no Rumo 51° 36'41" SW, na distância de 9,33 metros até o ponto M.05; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Decreto nº 6.967, de 5 de setembro de 2022 ..... Fls. 3 de 3*

- PGP-080, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 41º 43'24" NW, na distância de 39,81 metros até o ponto M.06; rumo de 43º 11'14" NW, na distância de 21,80 metros, até o ponto M.07; rumo de 43º 04'22" NW, na distância de 32,05 metros, até o ponto M.08; finalmente, deflete à direita e segue confrontando ainda com a Estrada Municipal PGP-080, no rumo de 51º 46'55" NE, na distância de 10,13 metros, até o ponto M.09, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.011,01 metros quadrados.

Parágrafo único. As áreas dos imóveis constam de croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019, que trouxe a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.

Art. 3º A urgência da desapropriação de que trata este decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, para efeito de imediata imissão na posse da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de setembro de 2022.

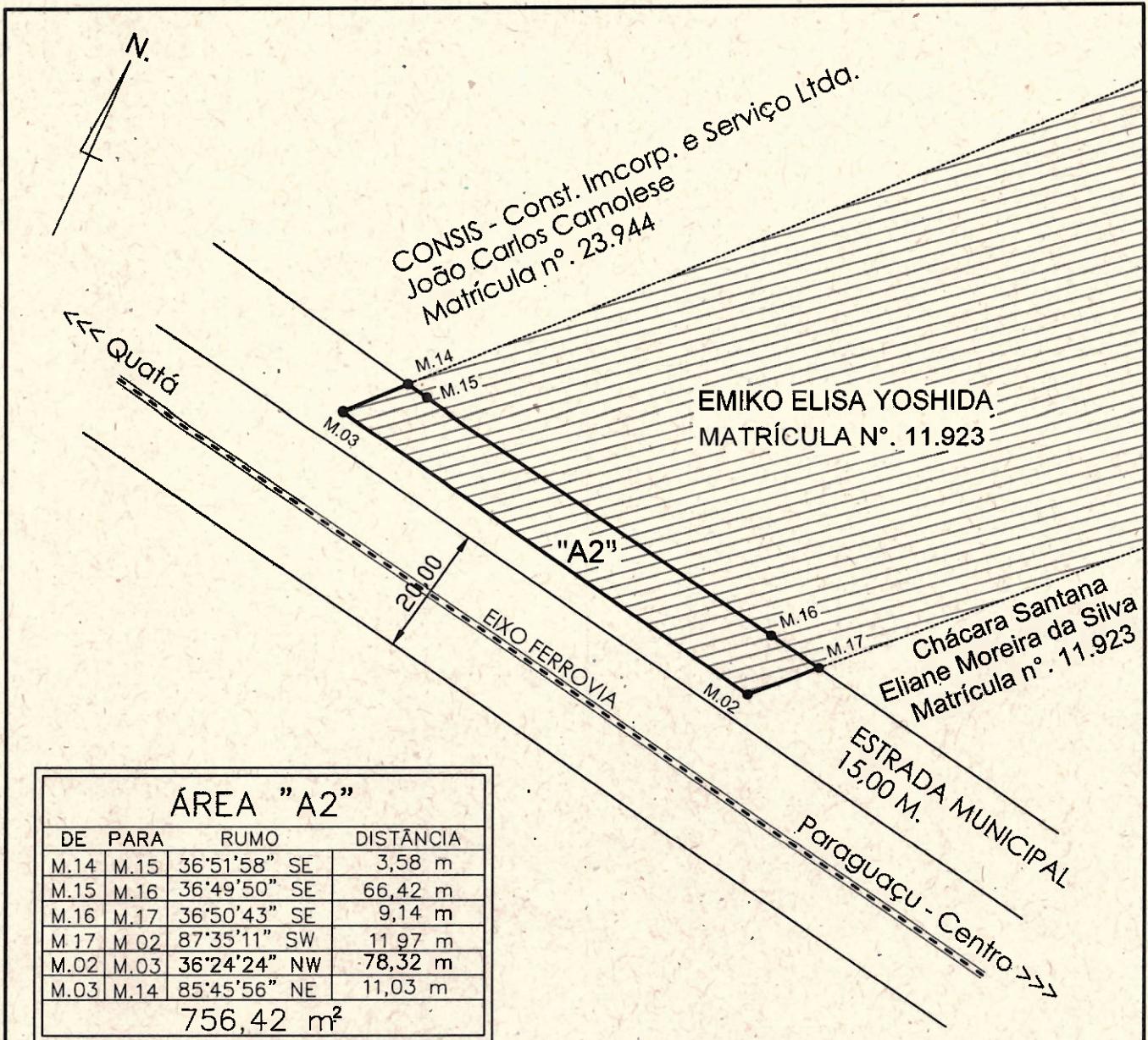
*Antônio Sasada*  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por  
Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Talette Júnior*  
LÍBIO TALETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 08/09/2022 Edição: 397

Visto do servidor responsável: *[Assinatura]*



Título: **PLANTA TOPOGRÁFICA**  
Assunto Desapropriação Amigável

Folha: Formato:  
A4

Imóvel: "Área - A2" (Matrícula: 11.923 - Parte)  
 Finalidade: Ampliação do Sistema Viário  
 Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
 Local: Est. Municipal PGP- 080, trecho entre a Vila Priante e o Residencial Ville de France  
 Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo  
 Área: 756,42 Metros Quadrados  
 Escala: 1/1.000 Data: 30/08/2022

*Hilário Saracai*  
 Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista  
 CNPJ: 48.354.013/0001-95

*Ricardo Barreto*  
 Resp. Téc: RICARDO MARCÍLIO BARRETO  
 Técnico Agrimensor - CFT: 27486339897

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: "Área – A2" (Parte da Matrícula: 11.923)

Finalidade: Ampliação do Sistema Viário

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Local: Est. Municipal PGP - 080, trecho entre a Vila Priantl e o Residencial Ville de France.

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo

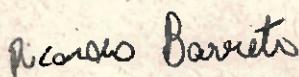
Área: 756,42 Metros Quadrados

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto M.14, situado na divisa do imóvel de Matrícula nº. 23.944, propriedade de "CONYSIS" – Construção, Incorporação e Serviço Ltda., de matrícula nº. 23.944, com a propriedade de Emiko Elisa Yoshida; deste, segue confrontando com a propriedade de Emiko Elisa Yoshida, Matrícula nº. 11.923, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de  $36^{\circ} 51' 58''$  SE, na distância de 3,58 metros, até o ponto M.15; rumo de  $36^{\circ} 49'50''$  SE, na distância de 66,42 metros até o ponto M.16; rumo de  $36^{\circ} 50'43''$  SE, na distância de 9,14 metros, até o ponto M.17; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, nos seguintes rumos e distâncias: Rumo  $87^{\circ} 35'11''$  SW, na distância de 11,97 metros até o ponto M.02; rumo de  $36^{\circ} 24'24''$  NW, na distância de 78,32 metros até o ponto M.03; rumo de  $85^{\circ} 45'56''$  NE, na distância de 11,03 metros, até o ponto M.14, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 756,42 metros quadrados.

Paraguaçu Paulista – SP, 30 de Agosto de 2022.



Ricardo Marcílio Barreto  
Res. Tec.: Agrimensor- CFT=27486339897



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL**

**1 – PROPRIETÁRIO:** Emiko Elisa Yoshida (Parte da Matrícula n.º 11.923).

**2 - INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

**3 - OBJETIVO:** Ampliação de Sistema Viário Urbano em área “Non Aedificandi” e de Estrada Municipal - PGP- 080.

**4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:** Método Comparativo de Dados de Mercado.

**5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Trata-se de uma faixa de terras, parte de um imóvel rural, medindo 756,42m<sup>2</sup> (metros quadrados), situado **faceando a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sorocabana, invadindo a faixa de domínio da Estrada Municipal – PGP-080 e faixa não edificante ao longo da faixa de domínio da ferrovias**, no município de Paraguaçu Paulista – SP, uma parte da matrícula n.º 11.923, registrado no CRI local, na data de 10 de dezembro de 2.004, no livro 2, Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, tendo como coordenadas geográficas para referência, a entrada da propriedade 22°24'09,23" S ; 50°34'38,12" W.

O imóvel foi vistoriado no dia 30 de agosto de 2022.

**5.1- RECURSOS HÍDRICOS:**

A área em análise não apresenta cursos d’água.

**5.2- TOPOGRAFIA:**

O imóvel objeto desta avaliação está situada em área com relevo plano. O terreno encontra-se em nível natural das áreas adjacentes.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**5.3- COBERTURA VEGETAL:**

A vegetação presente no local é resultado de regeneração natural, não constitui vegetação densa, em grama Mato Grosso.

**5.4 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS:**

A área da matrícula apresenta uso como chácara de residência simples, a área avaliando é nua e encontra-se sem utilização.

**5.5- OUTROS USOS:**

A área encontra-se sem utilização.

**5.6- BENFEITORIAS:**

O imóvel, objeto desta, não contém benfeitorias, apenas cercamento por arame liso na confrontação com a PGP 080.

**5.7 - OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- O imóvel localiza-se em área rural, de característica mista, com formato regular e estreita, solo tipo arenoso, com acesso pela atual estrada municipal PGP 080 e Av. Campo Grande, após alargamento e prolongamento.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com proprietários locais, agrônomos da região de influência, onde se localiza o imóvel, com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que o preço de mercado atual de imóveis com as mesmas características e localização deste, com altimetria natural, tem sido negociado em média à R\$ 61,00 o metro quadrado.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**6.0 – VALOR DE MERCADO:**

Com base no exposto, localização, características do local, descrição da área, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, avaliamos o imóvel rural parte da matrícula n.º 11.923 (considerando o valor da terra nua) a razão de R\$ 146.700,00 por alqueire, isto é: R\$ 61,00 por metro quadrado, desta forma, de acordo com a área de 756,42 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e dois décimos) apresentada na planta e memorial descritivo, anexos ao processo, podemos definir que o valor do terreno avaliado é de R\$ 46.141,62 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais, e sessenta e dois centavos).

Paraguaçu Paulista, 30 de agosto de 2022.



Elza Regina Salemão  
Engenheira Civil – CREA/SP 060139405-6



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**7.0 - ANEXOS:**

**7.1 – FOTOGRAFIAS DA ÁREA A2:**



**FOTO 01 – Vista Frontal da Área A2.**



**FOTO 02 – Vista Lateral da Área A2.**

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the mayor or a representative of the municipality.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

**7.2 – DESCRIÇÃO DOS COMPARATIVOS:**

**COMPARATIVO 1**



(c)2022 Juliana Gimenes Imóveis

**R\$875.000,00**

**SÍTIO COM 7,07 ALQUEIRES. Ótima localização! - PARAGUAÇU PAULISTA, São Paulo, Brasil**

*Quartos: 3 Banheiros: 3*

SÍTIO COM 7,07 ALQUEIRES, MUITO BEM LOCALIZADO, PRÓXIMO A RODOVIA, ÓTIMO PARA PASTO, COM RIO E MINA, ENERGIA ELÉTRICA, E DUAS RESIDÊNCIAS DE ALVENARIA. VALOR PEDIDO NO ALQUEIRE R\$125.000,00 ACEITA CASA DE MENOR VALOR NA CIDADE DE ASSIS COMO PARTE DE PAGAMENTO.

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Quarta, 23 Março 2022 [Venda]

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 123.762,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 51,56



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## COMPARATIVO 2



7/7/2022 Juliana Gimenes Imóveis

R\$525.000,00

CHÁCARA PRÓXIMA A CIDADE! VENHA CONFERIR! - Paraguaçu Paulista, São Paulo

Quartos: 1 Banheiros: 2 Lote: 6100,00

CHÁCARA LOCALIZADA PRÓXIMA A CIDADE, MEDINDO 6.100,00M<sup>2</sup>, COM VÁRIAS CHÁCARAS VIZINHAS, BENEFICIADA COM UMA CASA DE ALVENARIA COM 01 DORMITÓRIO, SALA, COZINHA, 02 BANHEIROS, FOGÃO A LENHA COM FORNO, POMAR, LAGOA, UM RIOZINHO QUE PASSA NOS FUNDOS DA PROPRIEDADE, ENERGIA ELÉTRICA, POÇO (...)

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Quinta, 07 Julho 2022 [Venda]

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 206.544,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 86,06



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### COMPARATIVO 3



R\$748.000,00

ÁREA RURAL - ARRENDADA PARA USINA. - Paraguaçu Paulista, São Paulo

Lote: 10.480,00

ÁREA RURAL MEDINDO 4.4 ALQUEIRES, ARRENDADO PARA USINA, DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. CONSULTE-NOS!

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Quinta, 11 Agosto 2022 [Venda]

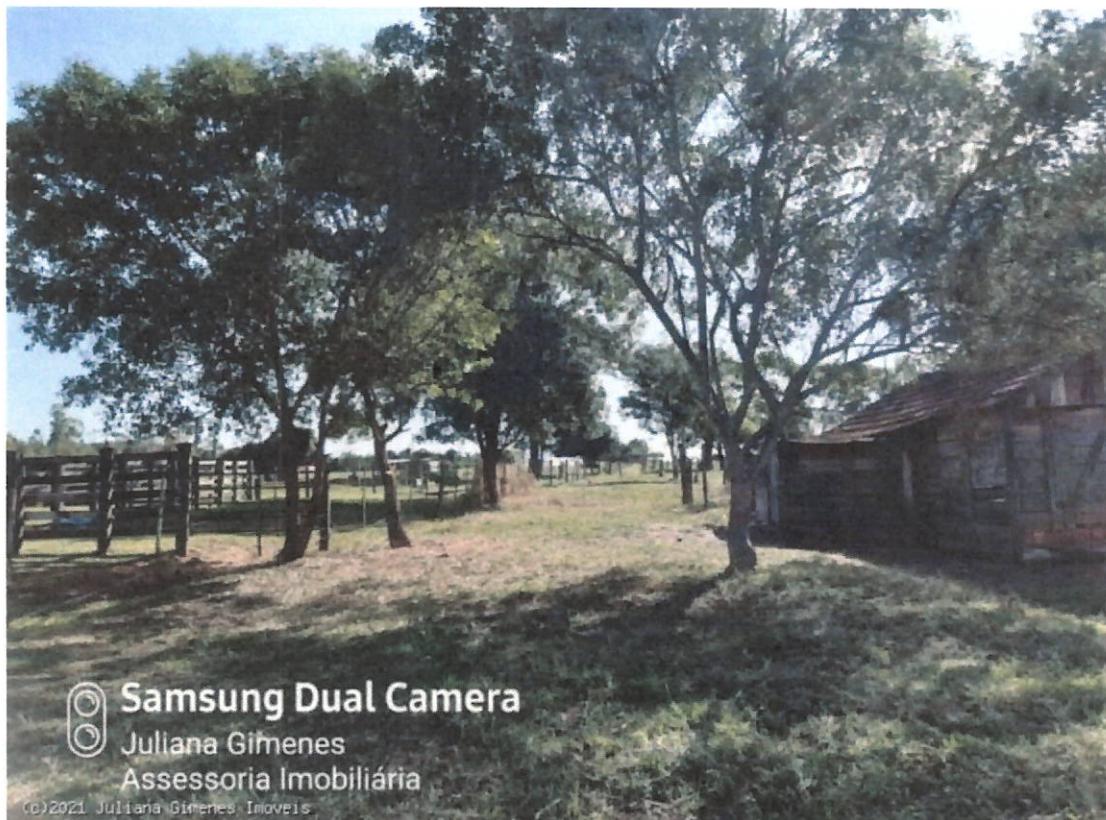
VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 171.300,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 71,37



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## COMPARATIVO 4



Samsung Dual Camera

Juliana Gimenes

Assessoria Imobiliária

(c)2021 Juliana Gimenes Imóveis

R\$400.000,00

SÍTIO COM 2,5 ALQUEIRES. ÓTIMO PARA DESMEMBRAR. - Paraguaçu

Paulista,

São

Paulo

Lote: 60500,00

SÍTIO COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, MEDINDO 02 ALQUEIRES E MEIO, TODO CERCADO E PLAINO. ÓTIMA ÁREA PARA DESMEMBRAR EM CHÁCARAS DE RECREAÇÃO. CASO INTERESSE EM COMPRAR 20.000,00 M<sup>2</sup> O PROPRIETÁRIO DESMEMBRA E ENTREGA COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA PARA ESCRITURA, COM VALORES A PARTIR DE (...)

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Sexta, 25 Junho 2021 [Venda]

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 160.000,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 66,11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## COMPARATIVO 5

Rebeca Mourão Correa

### Chat

Último acesso há 3 dias

Verificado com:

Na OLX desde janeiro de 2022

[Ver todos os anúncios](#)



São PauloPresidente Prudente e regiãoTerrenos, sítios e fazendasRegião de AssisParaguaçu Paulista

R\$ 150.000

Vende chácara 5mil metros<sup>2</sup>

Contém água, luz, árvores frutíferas, documentada e regularizada, localizada dentro da cidade (apenas um trecho de 200 metros de estrada de chão até a entrada da chácara). Contém duas casas sendo 1 principal com 120m<sup>2</sup> e outra com 3 cômodos de 24m<sup>2</sup> (sala, cozinha e banheiro), ainda sem acabamento final.

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 72.000,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 30,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

**7.3 – CÁLCULO DO VALOR MÉDIO:**

O cálculo do preço médio será feito através da divisão do valor do terreno pela área do mesmo, obtendo assim o valor do M<sup>2</sup> praticado.

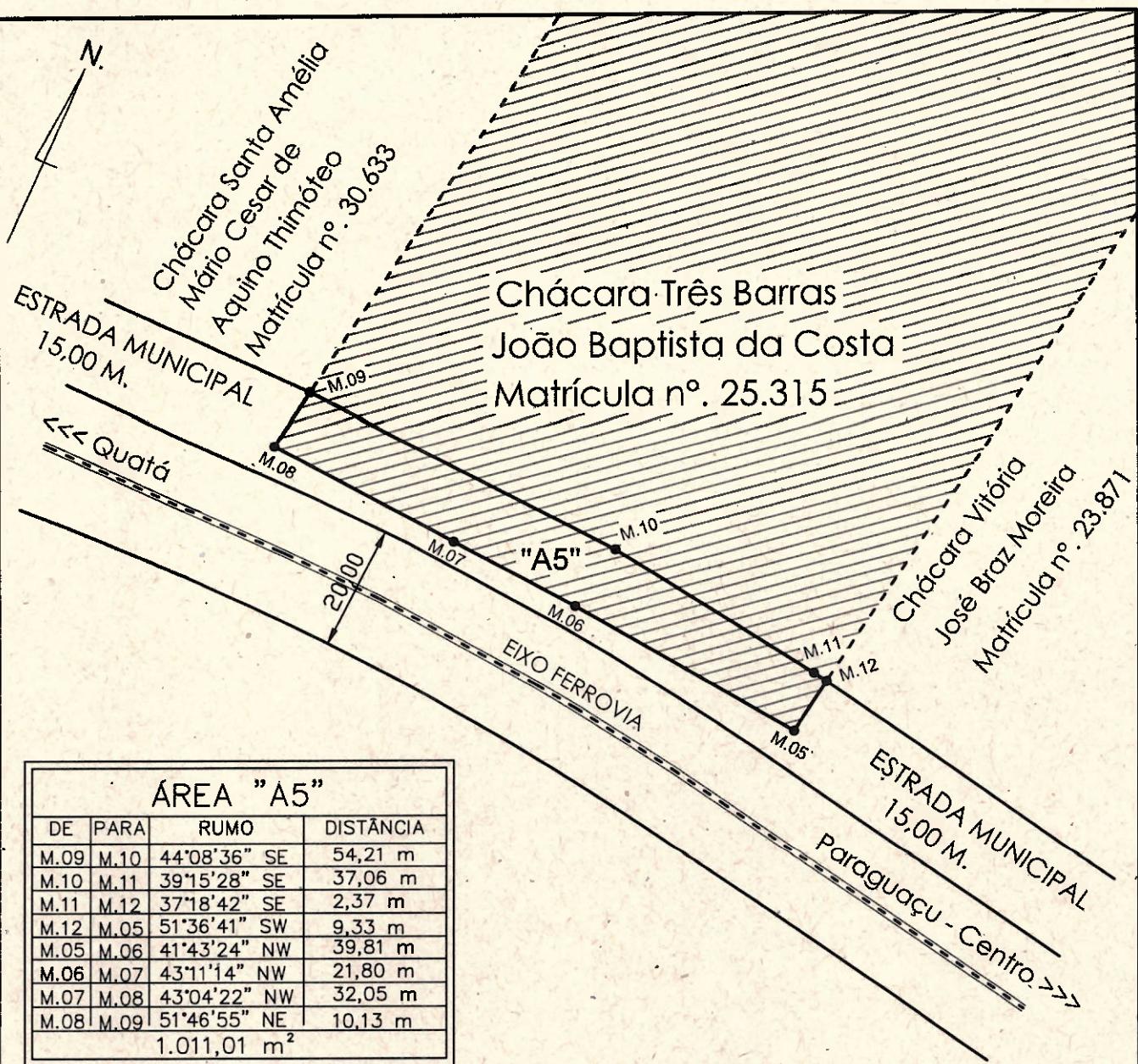
AMOSTRA	ÁREA (M <sup>2</sup> )	VALOR	VALOR/M <sup>2</sup>
1	16.968,00	R\$ 875.000,00	R\$ 51,56
2	6100,00	R\$ 525.000,00	R\$ 86,06
3	10.480,00	R\$ 748.000,00	R\$ 71,37
4	6.050,00	R\$ 400.000,00	R\$ 66,11
5	5.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 30,00
		<b>Σ VALOR/M<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 305,10</b>

**VALOR DO M<sup>2</sup> MÉDIO**

$$(\Sigma \text{VALOR/M}^2) / 5 \Rightarrow R\$ R\$ R\$ 305,10 / 5 \Rightarrow \mathbf{R\$ 61,02}$$



Elza Regina Salomão  
Engenheira Civil – CREA/SP 060139405-6



Título: **PLANTA TOPOGRÁFICA**  
Assunto: Desapropriação Amigável

Folha: \_\_\_\_\_ Formato: A4

Imóvel: "Área - A5" (Matrícula: 25.315 - Parte)

Finalidade: Ampliação do Sistema Viário

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Local: Est. Municipal PGP- 080, trecho entre a Vila Priante e o Residencial Ville de France

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo

Área: 1.011,01 Metros Quadrados

Escala: 1/1.000

Data: 30/08/2022

*Prefeitura de Paraguaçu Paulista*  
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista  
CNPJ: 48.354.013/0001-95

*Ricardo Barreto*  
Resp. Téc: RICARDO MARCÍLIO BARRETO  
Técnico Agrimensor - CFT: 27486339897

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: "Área - A5" (Chácara Três Barras - Matrícula: 25.315 - Parte)

Finalidade: Ampliação do Sistema Viário

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Local: Est. Municipal PGP - 080, trecho entre a Vila Priante e o Residencial Ville de France.

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo

Área: 1.011,01 Metros Quadrados

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto M.09, situado na divisa da Chácara Santana, propriedade de Mário César de Aquino Thimóteo, com a Chácara Três Barras, propriedade de João Baptista da Costa; deste, segue confrontando com a Chácara Três Barras, propriedade de João Baptista da Costa, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de  $44^{\circ} 08' 36''$  SE, na distância de 54,21 metros, até o ponto M.10; rumo de  $39^{\circ} 15' 28''$  SE, na distância de 37,06 metros até o ponto M.11; rumo de  $37^{\circ} 18' 42''$  SE, na distância de 2,37 metros, até o ponto M.12; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, no Rumo  $51^{\circ} 36' 41''$  SW, na distância de 9,33 metros até o ponto M.05; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de  $41^{\circ} 43' 24''$  NW, na distância de 39,81 metros até o ponto M.06; rumo de  $43^{\circ} 11' 14''$  NW, na distância de 21,80 metros, até o ponto M.07; rumo de  $43^{\circ} 04' 22''$  NW, na distância de 32,05 metros, até o ponto M.08; finalmente, deflete à direita e segue confrontando ainda com a Estrada Municipal PGP-080, no rumo de  $51^{\circ} 46' 55''$  NE, na distância de 10,13 metros, até o ponto M.09; ponto inicial da descrição deste perímetro.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.011,01 metros quadrados.

Paraguaçu Paulista – SP, 30 de Agosto de 2022.

*Ricardo Barreto*

Ricardo Marcílio Barreto  
Res. Tec.: Agrimensor- CFT=27486339897



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL**

**1 – PROPRIETÁRIO:** João Batista da Costa (Parte da Matrícula n.º 25.315).

**2 - INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

**3 - OBJETIVO:** Ampliação de Sistema Viário Urbano em área “Non Aedificandi” e de estrada municipal - PGP- 080.

**4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:** Método Comparativo de Dados de Mercado.

**5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Trata-se de uma faixa de terras, parte de um imóvel rural, medindo 1.011,01 m<sup>2</sup> (metros quadrados), situado faceando a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sorocabana, invadindo a faixa de domínio da Estrada Municipal – PGP-080 e também a **faixa não edificante** ao longo da faixa de domínio da ferrovias, no município de Paraguaçu Paulista – SP, uma parte da matrícula n.º 25.315, registrado no CRI local, na data de 19 de abril de 2.012, no livro 2, Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, tendo como coordenadas geográficas para referência, a entrada da propriedade 22°24'06,68" S ; 50°34'40,38"W.

O imóvel foi vistoriado no dia 30 de agosto de 2022.

**5.1- RECURSOS HÍDRICOS:**

A área em análise não apresenta cursos d’água.

**5.2- TOPOGRAFIA:**

O imóvel objeto desta avaliação está situada em área com relevo plano. O terreno encontra-se em nível natural das áreas adjacentes.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**5.3- COBERTURA VEGETAL:**

A vegetação presente no local é resultado de regeneração natural, não constitui vegetação densa, em grama Mato Grosso.

**5.4 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS:**

A área da matrícula apresenta uso como chácara de residência simples, a área avaliando é nua e encontra-se sem utilização.

**5.5- OUTROS USOS:**

A área encontra-se sem utilização.

**5.6- BENFEITORIAS:**

O imóvel, objeto desta, não contém benfeitorias, apenas cercamento por arame liso na confrontação com a PGP 080.

**5.7 - OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- O imóvel localiza-se em área rural, de característica mista, com formato regular e estreita, solo tipo arenoso, com acesso pela atual estrada municipal PGP 080 e Av. Campo Grande, após alargamento e prolongamento.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com proprietários locais, corretores da região de influência, onde se localiza o imóvel, com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que o preço de mercado atual de imóveis com as mesmas características e localização deste, com altimetria natural, tem sido negociado em média à R\$ 61,00 o metro quadrado.

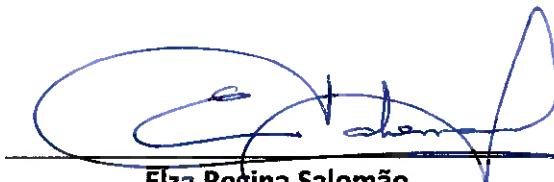


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**6.0 – VALOR DE MERCADO:**

Com base no exposto, localização, características do local, descrição da área, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, avaliamos o imóvel rural parte da matrícula n.º 25.315 (considerando o valor da terra nua) a razão de R\$ 146.700,00 por alqueire, isto é: R\$ 61,00 por metro quadrado, desta forma, de acordo com a área de 1.011,01 m<sup>2</sup> (um mil e onze metros quadrados e um décimo) apresentada na planta e memorial descritivo, anexos ao processo, podemos definir que o valor do terreno avaliado é de **R\$ 61.671,61 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

Paraguaçu Paulista, 30 de agosto de 2022.



Elza Regina Salomão  
Engenheira Civil – CREA/SP 060139405-6



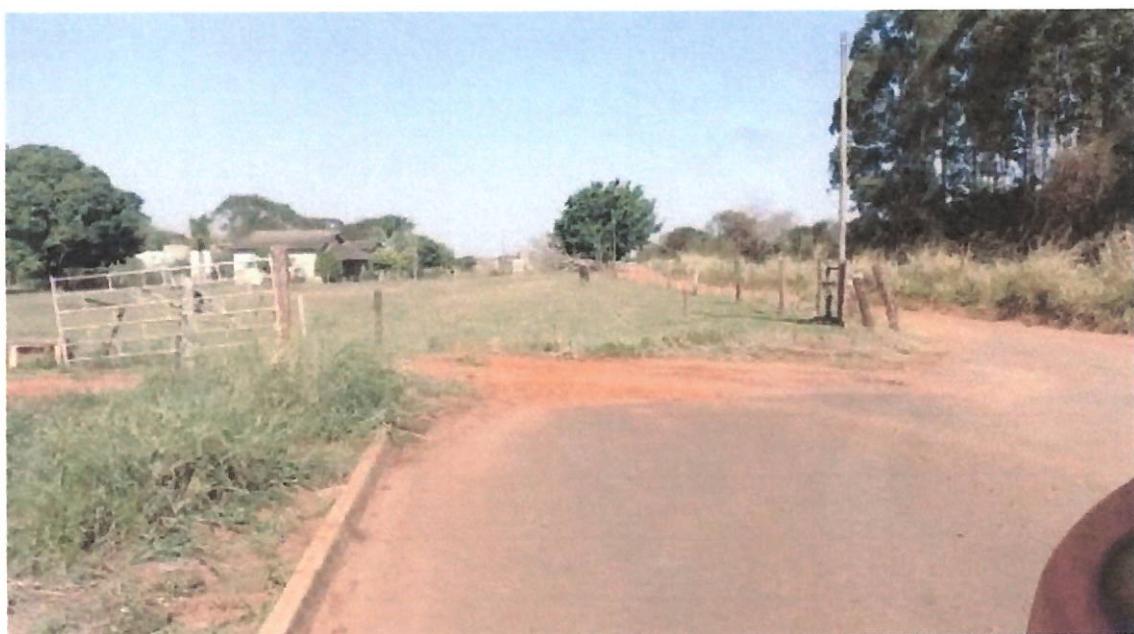
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**7.0 - ANEXOS:**

**7.1 – FOTOGRAFIAS DA ÁREA 5:**



**FOTO 01 – Vista Frontal da Área 5.**



**FOTO 02 – Vista Lateral da Área 5 (AVANÇANDO SOBRE A PGP – 080.**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

**7.2 – DESCRIÇÃO DOS COMPARATIVOS:**

**COMPARATIVO 1**



R\$875.000,00

SÍTIO COM 7,07 ALQUEIRES. Ótima localização! - PARAGUAÇU PAULISTA, São Paulo Brasil

**Quartos: 3 Banheiros: 3**

SÍTIO COM 7,07 ALQUEIRES, MUITO BEM LOCALIZADO, PRÓXIMO A RODOVIA, ÓTIMO PARA PASTO, COM RIO E MINA, ENERGIA ELÉTRICA, E DUAS RESIDÊNCIAS DE ALVENARIA. VALOR PEDIDO NO ALQUEIRE R\$125.000,00 ACEITA CASA DE MENOR VALOR NA CIDADE DE ASSIS COMO PARTE DE PAGAMENTO.

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Quarta, 23 Março 2022 [Venda]

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 123.762,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 51,56



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## COMPARATIVO 2



R\$525.000,00

CHÁCARA PRÓXIMA A CIDADE! VENHA CONFERIR! - Paraguaçu Paulista, São Paulo

**Quartos:** 1 **Banheiros:** 2 **Lote:** 6100,00

CHÁCARA LOCALIZADA PRÓXIMA A CIDADE, MEDINDO 6.100,00M<sup>2</sup>, COM VÁRIAS CHÁCARAS VIZINHAS, BENEFICIADA COM UMA CASA DE ALVENARIA COM 01 DORMITÓRIO, SALA, COZINHA, 02 BANHEIROS, FOGÃO A LENHA COM FORNO, POMAR, LAGOA, UM RIOZINHO QUE PASSA NOS FUNDOS DA PROPRIEDADE, ENERGIA ELÉTRICA, POÇO (...)

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Quinta, 07 Julho 2022 [Venda]

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 206.544,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 86,06



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## COMPARATIVO 3



R\$748.000,00

**ÁREA RURAL - ARRENDADA PARA USINA.** - Paraguaçu Paulista, São Paulo

Lote: 10.480,00

ÁREA RURAL MEDINDO 4.4 ALQUEIRES, ARRENDADO PARA USINA, DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. CONSULTE-NOS!

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Quinta, 11 Agosto 2022 [Venda]

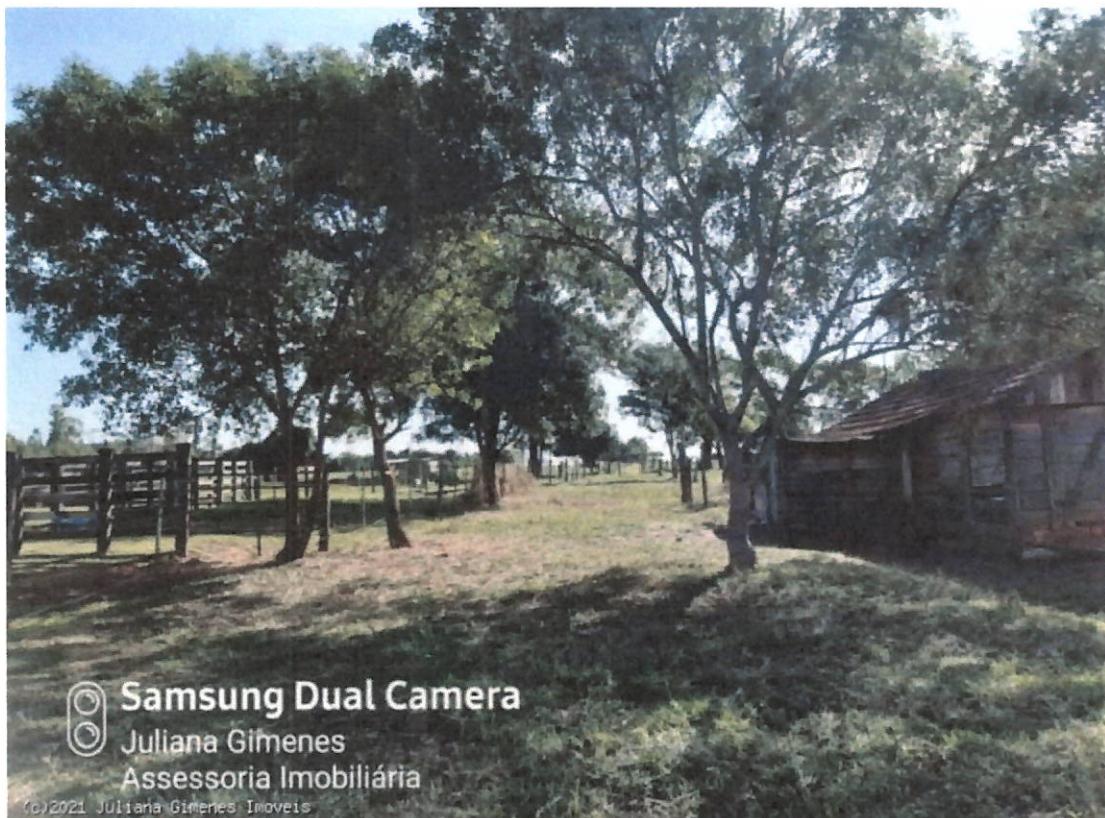
VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 171.300,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 71,37



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## COMPARATIVO 4



R\$400.000,00

SÍTIO COM 2,5 ALQUEIRES. ÓTIMO PARA DESMEMBRAR. - Paraguaçu  
Paulista, São Paulo

Lote: 60500,00

SÍTIO COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, MEDINDO 02 ALQUEIRES E MEIO, TODO CERCADO E PLANO. ÓTIMA ÁREA PARA DESMEMBRAR EM CHÁCARAS DE RECREAÇÃO. CASO INTERESSE EM COMPRAR 20.000,00 M<sup>2</sup> O PROPRIETÁRIO DESMEMBRA E ENTREGA COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA PARA ESCRITURA, COM VALORES A PARTIR DE (...)

Listado por Juliana Gimenes, Juliana Gimenes Imóveis em Sexta, 25 Junho 2021 [Venda]

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 160.000,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 66,11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## COMPARATIVO 5

**Rebeca Mourão Correa**

Chat

Último acesso há 3 dias

Verificado com:

Na OLX desde janeiro de 2022

[Ver todos os anúncios](#)



[São Paulo](#) [Presidente Prudente](#) e região [Terrenos, sítios e fazendas](#) [Região de Assis](#) [Paraguaçu Paulista](#)

R\$ 150.000

**Vende chácara 5mil metros<sup>2</sup>**

Contém água, luz, árvores frutíferas, documentada e regularizada, localizada dentro da cidade (apenas um trecho de 200 metros de estrada de chão até a entrada da chácara).

Contém duas casas sendo 1 principal com 120m<sup>2</sup> e outra com 3 cômodos de 24m<sup>2</sup> (sala, cozinha e banheiro), ainda sem acabamento final.

VALOR DO ALQUEIRE = R\$ 72.000,00

VALOR DO M<sup>2</sup> = R\$ 30,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**7.3 – CÁLCULO DO VALOR MÉDIO:**

O cálculo do preço médio será feito através da divisão do valor do terreno pela área do mesmo, obtendo assim o valor do M<sup>2</sup> praticado.

AMOSTRA	ÁREA (M <sup>2</sup> )	VALOR	VALOR/M <sup>2</sup>
1	16.968,00	R\$ 875.000,00	R\$ 51,56
2	6100,00	R\$ 525.000,00	R\$ 86,06
3	10.480,00	R\$ 748.000,00	R\$ 71,37
4	6.050,00	R\$ 400.000,00	R\$ 66,11
5	5.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 30,00
		<b>Σ VALOR/M<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 305,10</b>

**VALOR DO M<sup>2</sup> MÉDIO**

$$(\Sigma \text{ VALOR/M}^2) / 5 \Rightarrow \text{R\$ R\$ R\$ 305,10} / 5 \Rightarrow \text{R\$ 61,02}$$

**Elza Regina Salomão**  
Engenheira Civil – CREA/SP 060139405-6



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 397

Página 2 de 14

### Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO N°. 6.967, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas dos imóveis que especifica, para melhoria do sistema viário e adequação dos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal PGP 080 e prolongamento da Avenida Campo Grande, no Município, visando a conclusão das obras de terraplanagem, guias, sarjetas e pavimentação da via.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto nos artigos 2º; 5º, alínea "I"; e 6º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações; e no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerido pela Loteadora Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda., nos termos dos Protocolos nºs 1.610, 2.004 e 2.483/2020, nº 2.734/2021 e nºs 1.305 e 1.586/2022, de adequação dos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal PGP 080 e prolongamento da Avenida Campo Grande, visando a conclusão das obras de terraplanagem, guias, sarjetas e pavimentação da via, nos termos do projeto do loteamento Residencial Ville de France, aprovado pelo Decreto nº 6.332, de 24 de setembro de 2018;

Considerando o parecer jurídico exarado em 27 de julho de 2022, pelo Departamento de Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas dos imóveis descritas abaixo, para melhoria do sistema viário e adequação dos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal PGP 080 e prolongamento da Avenida Campo Grande, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, visando a conclusão das obras de terraplanagem, guias, sarjetas e pavimentação da via, nos termos do projeto do loteamento Residencial Ville de France, aprovado pelo Decreto nº 6.332, de 24 de setembro de 2018:

I - "Área – A2" (Parte da Matrícula: 11.923)

Finalidade: Ampliação do Sistema Viário

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Local: Est. Municipal PGP - 080, trecho entre a Vila Priante e o Residencial Ville de France.

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo

Área: 756,42 m<sup>2</sup>

IMÓVEL : UM TERRENO, designado "Área A2" do projeto de desdobra, no município de Paraguaçu Paulista/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto M.14, situado na divisa do imóvel de Matrícula nº. 23.944, propriedade de "CONSIS" – Construção, Incorporação e Serviço Ltda., de matrícula nº. 23.944, com a propriedade de Emiko Elisa Yoshida; deste, segue confrontando com a propriedade de Emiko Elisa Yoshida, Matrícula nº. 11.923, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 36º 51' 58" SE, na distância de 3,58 metros, até o ponto M.15; rumo de 36º 49'50" SE, na distância de 66,42 metros até o ponto M.16; rumo de 36º 50'43" SE, na distância de 9,14 metros, até o ponto M.17; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, nos seguintes rumos e distâncias: Rumo 87º 35'11" SW, na distância de 11,97 metros até o ponto M.02; rumo de 36º 24'24" NW, na distância de 78,32 metros até o ponto M.03; rumo de 85º 45'56" NE, na distância de 11,03 metros, até o ponto M.14, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 756,42 m<sup>2</sup>.

II - "Área - A5" (Chácara Três Barras - Matrícula: 25.315 – Parte)

Finalidade: Ampliação do Sistema Viário

Interessado: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Local: Est. Municipal PGP - 080, trecho entre a Vila Priante e o Residencial Ville de France.

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 397

Página 3 de 14

Área: 1.011,01 m<sup>2</sup>

**IMÓVEL: UM TERRENO**, designado “Área A5” do projeto de desdobra, no município de Paraguaçu Paulista/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto M.09, situado na divisa da Chácara Santana, propriedade de Mário César de Aquino Thimóteo, com a Chácara Três Barras, propriedade de João Baptista da Costa; deste, segue confrontando com a Chácara Três Barras, propriedade de João Baptista da Costa, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 44° 08' 36" SE, na distância de 54,21 metros, até o ponto M.10; rumo de 39° 15'28" SE, na distância de 37,06 metros até o ponto M.11; rumo de 37° 18'42" SE, na distância de 2,37 metros, até o ponto M.12; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, no Rumo 51° 36'41" SW, na distância de 9,33 metros até o ponto M.05; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PGP-080, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 41° 43'24" NW, na distância de 39,81 metros até o ponto M.06; rumo de 43° 11'14" NW, na distância de 21,80 metros, até o ponto M.07; rumo de 43° 04'22" NW, na distância de 32,05 metros, até o ponto M.08; finalmente, deflete à direita e segue confrontando ainda com a Estrada Municipal PGP-080, no rumo de 51° 46'55" NE, na distância de 10,13 metros, até o ponto M.09, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.011,01 metros quadrados.

Parágrafo único. As áreas dos imóveis constam de croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019, que trouxe a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.

Art. 3º A urgência da desapropriação de que trata este decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, para efeito de imediata imissão na posse da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:  
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)